



Câmara dos Deputados

PL 4.907/2020

Autor: Carlos Sampaio

Data da Apresentação: 13/10/2020

Ementa: Renumera o atual parágrafo único e inclui § 2º ao art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal brasileiro, com a finalidade de disciplinar a aplicação da revisão periódica dos fundamentos da prisão preventiva, instituída pela denominada Lei Anticrime, aos crimes hediondos e equiparados.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-4888/2020.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 22/12/2020


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados